



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ**

**L I D O**  
Em, 21/2/2011  
*Está*  
Assessoria de Plenário

**PL 045 /2011**

**PROJETO DE LEI Nº  
(Deputada Liliane Roriz)**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 07/02/11

*Itamar Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui o dia da Transparência Pública no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica instituído o dia da Transparência Pública no Distrito Federal, a ser comemorado no dia 03 de abril de cada ano, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal em parceria com a Câmara Legislativa do Distrito Federal promoverá palestras, seminários, workshops alusivos ao dia da transparência pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

São princípios da Administração pública a propriedade, a legalidade, a imparcialidade que integram também com os princípios citados pela ONU integrity, transparency and accountability da administração Pública onde o Brasil é um dos seus 191 membros.

O Estado existe para o cidadão. Todo mecanismo que venha estimular a transparência na administração pública esta alinhado a esses pressupostos, sendo,

*M3*

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

PROCOLO LEGISLATIVO  
Ph Nº 45 /2011  
Fls. Nº 01 *BIA*

*Fls. 1382*  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25/Jan/2011 16:01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ**

portanto, de suma importância oferecer aos cidadãos meios para que este possa conhecer avaliar e criticar os atos praticados pela administração pública.

Dar maior visibilidade aos atos públicos é obrigação, portanto, de todo governo que se proclama transparente. Compete a Câmara Legislativa, nesse contexto, contribuir para que esse processo seja permanente.

Instituir um dia para celebrar a transparência na Administração Pública é dar uma resposta direta e clara ao cidadão sobre a importância que a Câmara Legislativa atribui ao tema, posto que se configure no próprio exercício da cidadania.

O dia assim instituído seria reservado para realização de seminários, palestras, *workshops*, benchmarking buscando-se não apenas apresentar o que foi feito, mas igualmente o que existe de estado da arte nos processos e métodos de fiscalização e avaliação da gestão pública.

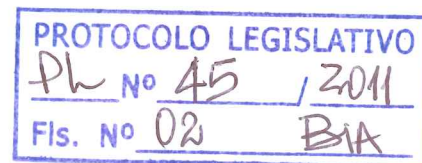
A instituição de um dia para debater a transparência governamental contempla um contexto simbólico, o compromisso desta Casa de Leis para com o cidadão e o reconhecimento da importância que este atribui às boas práticas de administração pública.

Trata-se de mais um passo no sentido de transformar o Estado em instrumento eficiente para o exercício da cidadania ao passo em que busca estimular a consciência coletiva para o significado e a razão de ser do Estado, o Cidadão, na medida em que oferece a este pleno conhecimento das ações da máquina do Estado.

Diante do exposto conclamo os o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição em tela.

Sala das sessões,

de 2011.



  
**LILIANE RORIZ**  
**Deputada Distrital**